

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 416 de 16 de Março de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 068/2017

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Rafael Lucas Mauricio da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, **interinamente**, a partir do dia 15/03/2017, no Gabinete do Vereador Bruno Mol Crivellari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 14 de Março de 2017.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.774, DE 07 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMTRAT”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.101, de 06/09/2016 que dispõe sobre Conselho Municipal de Transporte e Transito da Cidade de Mariana;

CONSIDERANDO a destituição de membros representantes do Poder Executivo no *Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMTRAT*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.101/2016, como membros representantes do Poder Público Municipal no *Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMTRAT*, Gestão 2016/2018, os seguintes conselheiros:

- a. Membro Nato Suplente: **Alisson José dos Santos**, em substituição a Ana Flávia Delgado Oliveira;
- b. Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, vinculados ao serviço de Trânsito:

Suplente: **Jorge Gomes Pereira Junior**, em substituição a Maria do Carmo de Freitas Santos;

- a. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular: **Franz Muller**, em substituição a Raphael Queiroz D'Angelo;

Marcus Vinicius de Paula, em substituição a Samuel Eleutério Pimenta;

Suplente: **Mauro Lúcio Santos Paes Pinto**, em substituição a Thaise Aparecida de Oliveira Coelho;

Maria Regina Cerceau, em substituição a Roque Cyrilo Ferreira;

- a. Representantes da Procuradoria Municipal:

Suplente: **Daniele Correa Dantas Avelar de Camargos**, em substituição a Nisiana Lizete da Silva Salgado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.776, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1058/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Luciane de Paula Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 20.406**, com início em 02/03/2017 e término em 30/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.777, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1217/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Luciene Ramos Teixeira Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **PEB, Matrícula nº 15.944**, com início em 16/03/2017 e término em 14/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.778, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 1236/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Selma do Carmo Pereira**, ocupante do cargo de **Secretária de Escola, Matrícula nº 27.893**, com início em 28/03/2017 e término em 26/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.779, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 548/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Gisele Gonçalves Wom Muller**, ocupante do cargo efetivo de **PEB, Matrícula nº 7.274**, com início em **15/03/2017** e término em **14/03/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 079, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas **Antonela Tonidandel Schetini** e **Glauciane da Consolação Mendes Cardoso**, respectivamente, para os cargos em comissão de **Assistente de Serviços I - Pecuária** e **Vice Diretor I**, a partir do dia 06 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados ***Ednalva Marciana da Rocha*** e ***Márcio Ramos Teixeira***, respectivamente, para os cargos em comissão de ***Assistente de Serviços I - Infraestrutura de Desporto*** e ***Chefe do Departamento de Almoxarifado***, a partir do dia 06 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração de ***Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva***, exonerada em 08 de março do corrente através do Decreto nº 075, de 02/03/2017, do cargo em comissão de ***Assessor Operacional IV***.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial Decreto nº 075, de 02/03/2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Sarah Oliveira Gomes** do cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços de Proteção Social Básica**, a partir do dia 10 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da Banda "**FLOR CECILIA**" em festividade popular promovida pela administração municipal, através de ANTONIO CARLOS PRIMO - ME, CNPJ 19.799.663/0001-46 **no valor total** de R\$ 2.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 10/03/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 001/2017 CONTRATADO (A): TOMHOS - CENTRO DE IMAGEM MONSENHOR HORTA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos diversos, a serem prestados aos indivíduos que dele necessite, através de encaminhamento por meio das unidades de saúde deste município. **VALOR:** R\$ 50.316,00 **VINCULAÇÃO:** ARP 001/2016 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/04/2017 **DATA:** 03/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1149 **FUND. LEGAL:** Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 025/2017 CONTRATADO (A): SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da banda "*Sunga de Pano*", durante festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 18.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 02/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 045/2017 CONTRATADO (A): PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do músico "*Daniel Maestri*", durante as festividades carnavalescas do ano de 2017 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 12.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 09/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 074/2017 CONTRATADO (A): DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 118.506,43 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 16/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339030 1100 Ficha 36; 0501.15.451.0002.166 339030 1100 Ficha 66 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 072/2017 CONTRATADO (A): PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para atender a Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 16.450,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 16/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.426 339030 1100 Ficha 36; 0501.15.451.0002.166 339030 1100 Ficha 66 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 082/2017 CONTRATADO (A): POUSADA GETSÊMANI LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 95.800,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 22/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621 339039 1100 Ficha 488 **FUND. LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2016 LOCADOR (A): ELCIO PEREIRA ROCHA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 24/02/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.244.0015.2.214-339036 1100 ficha 663. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 063/2016 LOCADOR (A): DANIEL JOSÉ DO COUTO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **VALOR:** 2.820,00/mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.361.0018.2.460 339036 1101 Ficha 652 **DATA:** 08/02/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2016 CONTRATADO (A): PAULO CESAR MAGALHÃES - SERRALHERIA SÃO VICENTE **OBJETO:** Dilação de prazo por 30 dias. **DATA:** 06/03/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 -INEXIBILIDADE Nº 001/2017 - PRC: 012/2017. CONTRATADA: TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Transportes circular, distrital e intermunicipal, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG . **VALOR:** R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17. 0026. 6. 007. 339039 Ficha: 15 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 Art.25, inciso I C/C, Art.26, inciso II E III. **RATIFICADO EM:** 10/03/2017. Dário Antônio Vitolo - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.

Publicações Diversas: Notificações

Extrato de Ata de Registro de Preços nº001/2017

Procedimento Licitatório: 004/2017

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial 002/2017

Parte contratante: Serviço Autônomo de Água Esgoto de Mariana/MG

CNPJ: 07.711.512/0001-05

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA OPERACIONAL E DEMAIS SETORES DO SAAE DE MARIANA**, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e documentos, conforme Anexo I do Edital do referido processo licitatório.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Preço registrado para os itens: 01,02,03,04 e 05

Empresa:	COMERCIAL JORC LTDA.		
CNPJ:	20.582.375/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	40043664400-58
Endereço:	Rua Hélio Moreira Morais, 358, Vila do Carmo, Mariana/MG, CEP: 35.420-000		
Telefone/FAX:	(31) 3558-9700	E-mail:	vendas@atacarejopopular.com.br
Representante:	Germano Zanforlim de Araújo		
Identidade:	M-6 888.569	Órgão Exp.:	SSPMG
CPF:	728.079.896-91		

Itens: 01, 03, 04 e 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	V.Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-------	------------	-------------

01	Leite Integral UHT composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Leite longa vida em embalagem de um litro acondicionado em caixas de 12 litros. Processos UHT classificados como leite esterilizado.	BONOLAT	2.630	R\$2,80	R\$7.364,00
03	Açúcar cristal branco de primeira qualidade contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Embalado em sacos plásticos de 5(cinco) quilogramas e com todas as informações pertinentes ao produto descrito na embalagem conforme normas oficiais. O rótulo deve trazer a denominação "açúcar", seguida do tipo e/ou classificação.	ALVINHO	340	R\$13.38	R\$4.549,20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	V.Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-------	------------	-------------

04	<p>CAFÉ EM EMBALAGEM DE 500 g (quinhentos gramas) TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon). Categoria de Qualidade EXTRA FORTE devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto. Apresentar pontos de torra numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45). As marcas cotadas deverão ter o Selo de Pureza da ABIC. Deve obedecer às seguintes regulamentações: a) Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. b) Resolução SAA-37, de 09/11/01, acrescida da SAA-07 de 11/03/2004 da SAAESP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. c) Instrução Normativa No. 08 do Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionados em embalagem Almofada (validade no máximo de 3 meses) ou à Vácuo (validade máxima de 12 meses)</p>	NOVA SUIÇA	640	R\$10.00	R\$6.400,00
05	<p>Margarina vegetal unidade de 500 gramas, extra cremosa, com sal, 60% a 80% de gordura, livre de gordura trans, em embalagem plástica, integral e atóxica, com peso líquido de 500 gramas e informações na embalagem conforme exigência da ANVISA.</p>	DELÍCIA	570	R\$4.20	R\$2.394,00

Item: 02

Empresa: PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE LTDA. EPP	
CNPJ: 10.515.285-0001/57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.10224900-95
Endereço: Rua Piauí, 208 A, São Sebastião, Mariana/MG, CEP: 35.420-000	
Telefone/FAX: (31) 3557-2043	E-mail: Padaria.andrade@yahoo.com.br
Representante: Ednei Santos de Andrade	
Identidade: M-12.595.796	Órgão Exp.: SSPMG
CPF: 065.495.526-30	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	V.Unitário	Valor Total
02	Pão Francês (pão de sal). Unidades de 50g feito de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	PRODUTO DA CASA	50.000	R\$0,58	R\$29.000,00